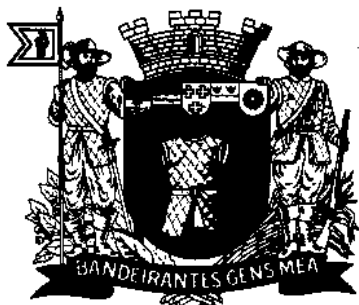




PROJETO DE LEI N.º 151/89
226-

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

(Concede reajuste de vencimentos e de salários dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os valores da Escala de Vencimentos e salários dos funcionários e servidores municipais, passam a ser os constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos atribuídos aos cargos de: Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais, do Diretor Geral do SEMAE, Secretário Adjunto, Coordenador Para Assuntos Especiais e Assessor de Informática, ficam fixados em R\$ 7.807,48 (sete mil, oitocentos e sete cruzados novos e quarenta e oito centavos)

ARTIGO 2º - Fica extinto 1 (um) cargo de Fiscal de Ônibus - Padrão "C-H", lotado no Departamento Municipal de Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, isolado e de provimento em Comissão.

ARTIGO 3º - As disposições desta Lei, são extensivas aos inativos e aos pensionistas, aos servidores do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, e da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO, nas mesmas condições.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementares, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14
de novembro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.520/89 - FLS.02

Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de novembro de 1989.